

PORTARIA INTERNA Nº 038/2019-GAB/SEC/SEAP

Criação do Comitê Gestor para assuntos alusivos aos serviços prestados pelas empresas Cogestoras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, analisando a necessidade de definir uma tramitação adequada nos procedimentos e ações necessárias para que haja eficiência e celeridade nos processos referentes às atividades desenvolvidas pelas empresas Cogestoras do Sistema Prisional do Estado.

RESOLVE

Artigo 1º - Criar o Comitê de análise documental, mapeamento nos processos administrativos e operacionais, tramitação de despachos, e demais expedientes referentes às atividades desenvolvidas pelas empresas Cogestoras nas Unidades Prisionais da Capital, com a seguinte estrutura organizacional:

- a) Comitê Gestor Executivo:
 - a) Será formado por representantes do nível estratégico dos órgãos envolvidos, os quais serão:
 1. Secretário Estadual de Administração Penitenciária;
 2. Secretário Executivo;
 3. Secretário Executivo Adjunto;
 4. Gerente Regional da empresa Umanizzare;
 5. Gerente Regional da empresa Embrasil;
 6. Gerente Regional da Empresa RH Multi.
 - b) Realizará, inicialmente, reuniões semanais, podendo, de acordo com deliberações futuras, se transformar em reuniões diárias;

- c) Será responsável por orientar o grupo, consolidar os resultados, aprovar redirecionamentos, aportar regulamentações necessárias, entre outras ações executivas decorrentes;
 - d) Será responsável, dentre outras atribuições, por administrar as tomadas de decisões e conduzir os trabalhos do comitê.
- b) Comitê Gestor Operacional:
- a) Será formado por representantes do nível tático dos órgãos envolvidos, sendo:
 - I. O Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração Penitenciária;
 - II. O Chefe do setor de Departamento de Inteligência (DIPEN);
 - III. O Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva Adjunta;
 - IV. O Gerente Operacional da empresa Umanizzare;
 - V. O Gerente Operacional da empresa Embrasil;
 - VI. O Gerente Operacional da empresa RH Multi.
 - b) Realizará reuniões semanais, para fins de avaliação e ajustes necessários;
 - c) Serão responsáveis por consolidar os resultados de suas áreas, propor redirecionamentos, solicitar modificações, entre outras ações operacionais decorrentes.

Artigo 2º - O comitê terá como principais objetivos:

- a) Permitir uma análise crítica mais ampla e participativa para questões relevantes dessa Secretaria, que impactam na prestação do serviço das empresas Cogestoras;
- b) Envolver pessoas com pontos de vista diferentes no debate de questões importantes e que impactam na qualidade dos processos;
- c) Melhor avaliação dos fatos e definição assertiva da causa raiz, raiz elaboração de proposta de ação corretiva eficaz;



- d) Avaliar qual o trâmite mais adequado para documentação e demandas das Unidades Prisionais da Capital, bem como, das empresas Cogestoras, tais como:
1. Notificações e informações geradas pela fiscalização dos contratos vigentes;
 2. Relatórios semanais das rotinas desenvolvidas nas Unidades Prisionais da Capital;
 3. Solicitações referentes às mudanças nos quadros de efetivos das empresas Cogestoras e nos procedimentos internos que impactam nas rotinas das Unidades;
 4. Comunicados diários e mensais à Unidades Prisionais, conforme previsto no Projeto Básico;
 5. Demais documentos elaborados que poderão necessitar de ajustes desse comitê.

Artigo 3º - O Comitê terá vigência de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual apresentará ao término um relatório com as soluções e direcionamentos adequados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 15 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TC QOPM
Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP

